PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.842, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.980

"Dispõe sobre transposição de ítens do Orçamento Analítico da Despesa de que trata a Lei nº 1.184, de 30 de novembro de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de Cr$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, vigente, conforme a discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.5. Educação e Cultura
Ensino de Primeiro Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
08421882.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 70.000,00

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada, na importância de Cr$70.000,00 (setenta mil cruzeiros, a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, vigente, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

cont.fls.02....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

cont.Decreto nº 1.842, de 23/10/80

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de outubro de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado no lugar de costume.

Higino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto